



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 258/2026

Maringá, 11 de maio de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue, acerca da acessibilidade aos Restaurantes Populares:

1 - qual é o quantitativo atual de pessoas acamadas ou com mobilidade severamente reduzida cadastradas na rede municipal de saúde, especificamente as acompanhadas pelo programa Melhor em Casa e pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS);

2 - quantas dessas pessoas e seus respectivos cuidadores estão devidamente inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) e em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3 - se existe hoje, no regulamento dos restaurantes populares de Maringá, algum protocolo que autorize a retirada de marmitas por cuidadores ou terceiros para o consumo domiciliar de pacientes impossibilitados de locomoção;

4 - se há viabilidade técnica para a implementação de um sistema de credenciamento digital (*QR Code*) que permita a identificação remota do beneficiário acamado, facilitando a liberação da refeição ao seu representante legal sem gerar novos custos operacionais;

5 - se a administração municipal possui algum mapeamento específico sobre a insegurança alimentar de cuidadores residentes em conjuntos habitacionais, a exemplo das demandas identificadas por este Gabinete no Conjunto Residencial Ney Braga, conforme relatado adiante.

Destaca-se que a fiscalização e o aprimoramento das políticas públicas são deveres deste Legislativo. No essencial exercício desta atividade, durante visitas comunitárias, especialmente no Conjunto Residencial Ney Braga, identificamos casos críticos de pessoas acamadas e seus cuidadores que, embora possuam direito à segurança alimentar, estão faticamente excluídos do benefício do restaurante popular. A natureza ininterrupta do cuidado impede que o responsável se desloque até as unidades físicas para se alimentar ou buscar o alimento para o enfermo.

Desse modo, as informações solicitadas são essenciais para embasar proposição legislativa que visa regulamentar a retirada por terceiros e a digitalização do acesso, garantindo que o braço social da administração alcance o leito de quem sofre, sem onerar os cofres públicos.

Atenciosamente, Vereador Diogo Altamir.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos, Vereador**, em 28/05/2026, às 11:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0455666** e o código CRC **8659D714**.

---

26.0.000005800-8

0455666v2